

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1015/2021 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 39/2021

Às **14:00** horas do dia **09/07/2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Romelândia, reuniu-se a Comissão de Licitação designada, em ato contínuo, para proceder ao julgamento das propostas da licitação que tem por objeto abaixo especificado:

Item	Unid	Quant.	Descrição	Cotação máxima unitária R\$	Valor Total R\$
1	SV	10,0	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 CONVENCIONAL, L2, 12 LONAS (RETROESCAVADEIRA).	2092,24	20.922,40
	SV	20,0	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS, L3, ÍNDICE DE CARGA 7300 KG, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE (RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA).	2.140,76	42.815,20
	SV	20,0	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 R 25	587,12	11.742,40
	Valor total do Lote 01				75.480,00
2	SV	10,0	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L-24 TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3200 KG, (RETROESCAVADEIRA).	2.262,51	22.625,10
	SV	10,0	RECAPAGEM DE PNEU 19.5R24 R4 20 LONAS, RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM, ESCULTURA EM V, (TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	2.354,81	23.548,10
	SV	20,0	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 R 24	461,34	9.226,80
	Valor total do Lote 02				55.400,00
3	UN	50,0	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM, (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO).	698,80	34.940,00
	SV	50,0	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 R 20	238,80	11.940,00
	Valor total do Lote 03				46.880,00
4	SV	20,0	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24, COM 28 LONAS, E3, CONVENCIONAL.	1.660,87	33.217,40
	SV	20,0	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24, TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, (RETRO E MOTONIVELADORA).	1625,33	32.510,60
	SV	20,0	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 R 24	341,10	6.822,00
	Valor total do Lote 04				72550,00

www.romelandia.sc.gov.br

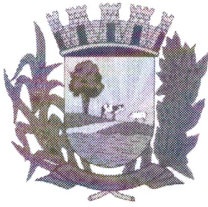


Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

5	SV	20,0	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, 26MM DE SULCO, (RETROESCAVADEIRA).	1.255,28	25.105,60
	SV	20,0	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80 R 18	307,22	6.144,40
				Valor total do Lote 05	31.250,00
6	SV	6,0	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30, TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS (TRATOR).	2.332,00	13.992,00
	SV	6,0	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4 R 30	551,33	3.308,00
				Valor total do Lote 06	17.300,00
7	SV	10,0	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24 , TIPO A, CONVENCIONAL, 08 LONAS (TRATOR).	1.638,09	16.380,90
	SV	10,0	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4 R 24	395,91	3.959,10
				Valor total do Lote 07	20.340,00
8	SV	10,0	RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450 KG, (TRATOR).	1.225,00	12.250,00
				Valor total do Lote 08	12.250,00
9	UN	6,0	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-34 TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS (TRATOR).	2.663,33	15.980,00
				Valor total do Lote 09	15.980,00
10	SV	60,0	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, LISO PARA PAVIMENTO. (MICRO ONIBUS).	429,49	25.769,40
	SV	60,0	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5	157,17	9.430,60
				Valor total do Lote 10	35.200,00
11	SV	60,0	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO).	650,36	39.021,60
	SV	60,0	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R 22,5	255,47	15.328,40
				Valor total do Lote 11	54.350,00
12	UN	60,0	RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5, TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21 MM, (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVIÇO MISTO).	728,15	43.689,00
	SV	60,0	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R 22,5	238,51	14.311,00
				Valor total do Lote 12	58.000,00

www.romelandia.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

13	SV	6,0	RECAPAGEM DE PNEU 23.1-26 TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS,	3.074,96	18.449,76
	SV	6,0	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1 R 26	666,70	4.000,24
Valor total do Lote 13					22.450,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA SC.

Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, tendo sido as mesmas rubricadas por todos os membros da comissão e representantes dos participantes considerando-se vencedor(es) o(s) seguinte(s) proponente(s):

Findos os trabalhos de julgamento das Propostas o Pregoeiro encerrou a fase de julgamento das propostas e passa para a fase de julgamento da documentação de habilitação. A presente ata após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes

Romelândia, 09/07/21

ELENICE E. PORSCH
Pregoeiro

FABRÍCIO PIZZATTO SIMON
Equipe de Apoio

NILSON SCHAEFFER
Equipe de Apoio

DE ACORDO:

www.romelandia.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1015/2021 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 39/2021

Às **14:00** horas do dia **09/07/2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Romelândia, reuniu-se a Comissão de Licitação designada, em ato contínuo, para proceder ao julgamento da documentação de habilitação da licitação que tem por objeto abaixo especificado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA SC

Em seguida o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas vencedoras dos itens, tendo sido as mesmas rubricadas por todos os membros e representantes das empresas, tendo sido qualificados e habilitados os seguintes proponentes:

PROPONENTE
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH
A.R PNEUS LTDA.
A.R PNEUS LTDA.
A.R PNEUS LTDA.
A.R PNEUS LTDA.
A.R PNEUS LTDA.
A.R PNEUS LTDA.
A.R PNEUS LTDA.
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
N. G. PNEUS LTDA - ME
N. G. PNEUS LTDA - ME
N. G. PNEUS LTDA - ME
N. G. PNEUS LTDA - ME
N. G. PNEUS LTDA - ME
N. G. PNEUS LTDA - ME
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Findos os trabalhos de julgamento da documentação de habilitação, o presidente da Comissão encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos

www.romelandia.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

representantes presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação das propostas apresentadas pelas proponentes consideradas vencedoras.

Romelândia, 09/07/21

ELENICE E. PORSCH

Pregoeiro

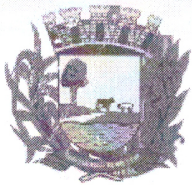
FABRICIO PIZZATTO SIMON

Equipe de Apoio

NILSON SCHAEFFER

Equipe de Apoio

DE ACORDO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/ 2021 Processo Licitatório Nº. 1015/2021
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 39/2021

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ FURTADO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o nº 430.365.039-00 e portador da Cédula de Identidade nº 1.127.442 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2021, **REGISTRAR OS PREÇOS** com as empresas constantes na Cláusula Primeira desta Ata

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA SC**, conforme vencedores a seguir:

Descrição		Valor de Referência	%
N.G PNEUS LTDA ME		83.600,0000	-
Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 CONVENCIONAL, L2, 12 LONAS (RETROESCAVADEIRA).	SVÇ	2.092,2400	20.922,40
RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS, L3, INDICE DE CARGA 7300 KG, SULCO COM NO	SVÇ	2.140,7600	42.815,20
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 R 25	SVÇ	587,1200	11.742,40

Descrição		Valor de Referência	%
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		60.025,0000	-
Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
RECAPAGEM DE PNEU 19.5L-24 TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, (RETROESCAVADEIR	SVÇ	2.262,5100	22.625,10
RECAPAGEM DE PNEU 19.5R24 R4 20 LONAS, RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM, ESCULTURA EM	SVÇ	2.354,8100	23.548,10
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 R 24	SVÇ	461,3400	9.226,80

Descrição		Valor de Referência	%
JUNGLUBTH & JUNGBLUTH		53.250,0000	-
Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELO	UN	698,8000	34.940,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 R 20	SVÇ	238,8000	11.940,00

Descrição		Valor de Referência	%
RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP		98.200,0000	-
Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
RECAPAGEM DE PNEU 1400-24, COM 28 LONAS, E3, CONVENCIONAL.	SVÇ	1.660,8700	33.217,40
RECAPAGEM DE PNEU 1400-24, TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, (RETRO E MOTON	SVÇ	1.625,5300	32.510,60
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 R 24	SVÇ	341,1000	6.822,00

Descrição		Valor de Referência	%
A.R. PNEUS LTDA		34.833,4000	-
Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, 26MM DE SULCO, (RETROSCAVADEIRA).	SVÇ	1.255,2800	25.105,60
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80 R 18	SVÇ	307,2200	6.144,40

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de Referência	%
A.R PNEUS LTDA				19.458,6600	-
RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30, TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS (TRATOR).	SVÇ	2.332,0000	13.992,00		
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4 R 30	SVÇ	551,3333	3.308,00		

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de Referência	%
N. G. PNEUS LTDA ME				22.733,4000	-
RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24 , TIPO A, CONVENCIONAL, 08 LONAS (TRATOR).	SVÇ	1.638,0900	16.380,90		
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4 R 24	SVÇ	395,9100	3.959,10		

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de Referência	%
A. R. PNEUS LTDA				13.356,1000	-
RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24 TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450 KG, (TRATOR).	SVÇ	1.225,0000	12.250,00		

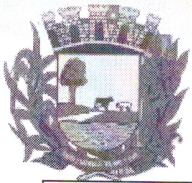
Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de Referência	%
N.G. PNEUS LTDA ME				17.350,0200	-
RECAPAGEM DE PNEU 18.4-34 TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS (TRATOR).	UN	2.663,3333	15.980,00		

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de Referência	%
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH				40.450,8000	-
RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, LISO PARA PAVIMENTO. (MICRO ONIBUS).	SVÇ	429,4900	25.769,40		
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5	SVÇ	157,1767	9.430,60		

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de Referência	%
RM PNEUS E RACAPAGENS LTDA ME				59.599,8000	-
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCI	SVÇ	650,3600	39.021,60		
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R 22,5	SVÇ	255,4733	15.328,40		

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de Referência	%
RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME				68.199,6000	-
RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5, TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCI	UN	728,1500	43.689,00		
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R 22,5	SVÇ	238,5166	14.311,00		

Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de Referência	%
					-



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

A.R. PNEUS LTDA		24.890,0400	
Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
RECAPAGEM DE PNEU 23.1-26 TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS,	SVÇ	3.074,9600	18.449,76
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1 R 26	SVÇ	666,7066	4.000,24

II - As quantidades descritas acima são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DA ATA

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de execução do objeto em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

1. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada contratação, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Contratante pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA- DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

1. A DETENTORA deverá executar o objeto solicitado na sede de sua empresa, devendo retirar os pneus no Município de Romelândia SC, executar os serviços e devolver ao Município de Romelândia SC sem custos de frete.
2. A execução do objeto será efetuada de forma parcelada e unitária.
3. A execução do objeto deverá ser prestada na sede da empresa contratada, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. O Gerenciamento e a Fiscalização desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo do Secretário Municipal solicitante da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

1. Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado em até 20 dias.
2. Caso o objeto não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos. Ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não execução do objeto no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de execução do

Página 3 de 5



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

objeto estabelecido pelo Setor e Secretaria solicitante.

- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
 - c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
 - d) de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser executado a partir da data aprazada.
3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
4. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.
5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
6. As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.2, I e II poderão ser aplicadas simultaneamente.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. inexecução total ou parcial do objeto licitado enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- 2 - Constituem motivo para rescisão da Ata/Contrato:
- a) Não cumprimento das condições do Edital e da Ata, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de condições do Edital e Ata, especificações e prazos;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade de executar o objeto nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado da na execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
 - e) A paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
 - f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
 - k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado à ata/ordem de compra e exaradas no processo Administrativo a que se refere;
 - l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas. Assegurado ao licitante registrado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - n) A não liberação, por parte da Contratante, de área ou local para a execução do objeto, nos prazos estipulados;
 - o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
 - p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.
- 3 - Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:
- a) Por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Contratante;
 - c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 18 / 2020 e a proposta da empresa DETENTORA.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta /SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. 3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Romelândia – SC, 12 de julho de 2021.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

DETENTOR

JUAREZ FURTADO
CPF: 430.365.039-00
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELENICE E. PORSC
CPF: 008.729.069-30
TESTEMUNHA

ANDRESSA SOARES
CPF: 104.212.699-25
TESTEMUNHA

